



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.332, DE 1 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2021, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, no valor total de R\$ 3.894.550,86 (três milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.000,00

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 493,69

04.131.2002 COMUNICAÇÃO SOCIAL

2202 Manutenção da Comunicação Social

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 205,75

TOTAL... 10.699,44

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 25.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 40.471,45

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 781,76

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 1.563,53

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 6.629,57

28.846.2005 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3201 Aposentadorias e Pensões

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 2.983,09

TOTAL... 77.429,40

02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

04.128.2006 FORMAÇÃO DE SERVIDORES

2208 Formação do Servidor

33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5	5.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5	700,00
TOTAL...	5.700,00

02.03.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

2211 Manutenção das Atividades de Assuntos Estratégicos

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 20.000,00

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 42.485,00

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 1.095,43**TOTAL...** **63.580,43****02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

04.123.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

2212 Manutenção da Finanças

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 7.004,33

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.000,00

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 6.816,69**TOTAL...** **14.821,02****02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

04.122.2013 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.654,48

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 58.000,00

33909300 Indenizações e Restituições

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 500,00**TOTAL...** **60.154,48****02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2215 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136- 18.107,10

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 200.000,00

2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 59.732,45

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município de Franca**Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013

e Assessora de Imprensa

Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte

Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: **diariooficial@franca.sp.gov.br**

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: **imprensa@franca.sp.gov.br**

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Éverton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete

Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente

Pastor Palamoni - Vice-Presidente

Lurdinha Granzotte - 1º Secretária

Kaká - 2º Secretário

Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	14.991,70
12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	1.535,51
12.366.2017 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
2227 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental	
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	5.631,72
TOTAL...	299.998,48
02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR	
12.364.2021 ENSINO SUPERIOR	
2231 Apoio ao Ensino Superior	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	500,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	205,75
12.366.2022 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	
2232 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Ensino Médio	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	19.000,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	2.283,65
TOTAL...	21.989,40
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	32.156,36
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.299,88
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.851,65
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	76.201,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 015001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	8.547,87
TOTAL...	129.056,76
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2254 Manutenção do F.A.S. do Estado	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	2.100,01
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 055005024 IND.GESTÃO D.BOLSA FAM -1/53/70020-7/85226-0 e BL	2.600,00
2254 Manutenção do F.A.S. do Estado	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	15.359,53
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053125009 TR. ACOLH. MORADOR DE RUA - COVID-19 - 1/53/94721-	8.500,00
Fonte / Aplicação: 055005013 PISO BASICO FIXO - 1/53-1/70042-8/85238-4 e BL PSB	58.900,00
Fonte / Aplicação: 055005020 BL PSEMC FNAS 89492-3/85.233-3-PISO TRANSICAO	18.030,00
TOTAL...	105.489,54
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2265 Manutenção dos Serviços de Saúde - Criança e Adolescente	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	7.916,25
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	65.100,00
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	76.000,00
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	5.673,00
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	14.933,10
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	501,44
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	30,00
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	16.318,30
2265 Manutenção dos Serviços de Saúde - Criança e Adolescente	
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	5.112,19
10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2268 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	31.000,00
31909600 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	3.520,00
2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	410,80
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	3.492,17
10.303.2031 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
2271 Manutenção Dispensação de Medicamentos e Serv. Laboratoriais	
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	123,43
10.304.2032 INCREM.E INTEGRAÇÃO VIGIL.SANITÁRIA MUNICIPAL	
2272 Manutenção dos Serviços da VISAM	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	5.300,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	5.194,51
TOTAL...	240.625,19

02.07.02 FUNDO SUS

10.301.2035 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
2278 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Manut.Fundo PAB Fixo - Criança e Adolescente	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005065 BLOCO TR.AT.BÁSICA - 001/53-1/72960-4 e 89169-X	150.000,00
2276 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Manutenção do Fundo PAB Fixo	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 023002012 TR.ESTADO CUSTEIO AT.BÁSICA 001/0053-1/76.560-0	860,00
2277 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Dispensação de Medicam.e Serv.Lab.PAB Fixo	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005065 BLOCO TR.AT.BÁSICA - 001/53-1/72960-4 e 89169-X	450.000,00
2278 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Manut.Fundo PAB Fixo - Criança e Adolescente	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005065 BLOCO TR.AT.BÁSICA - 001/53-1/72960-4 e 89169-X	56.000,00
10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2285 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Manut.Incentivo Progr. HIV, AIDS e DST	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	25.255,00
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	42.059,50
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	527.707,90
2280 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo FAEC - Câncer Uterino e Outros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	203.000,00

2281 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	16.630,00
2286 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Compl. - Criança e Adol.	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	90.000,00
10.305.2040 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS	
2293 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	51.600,00
2294 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVOM - Serviço de Verificação de Óbito	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005039 TR.SVO SERV VERIFIC ÓBITO-1/53-1/72965-5 e 89169-X	79.280,00
2293 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	2.145,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	1.200,00
TOTAL...	1.695.737,40

02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.700,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	30.000,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	323,80
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	884,64
14.422.2046 SEGURANÇA ALIMENTAR	
2298 Manutenção da Cozinha de Referência	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	8.136,15
20.608.2048 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - PRODUÇÃO ANIMAL	
2901 Atividades de Apoio à Produção Animal	
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	452,59
TOTAL...	41.497,18

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2912 Serviços do Planejamento Urbano	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	8.846,99
Fonte / Aplicação: 013120174 COVID-19 - RECURSO GERAL (PRÓPRIOS)	3.190,01
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	2.000,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	718,45
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	4.340,88
TOTAL...	19.096,33

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	112.203,69
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	79.104,60
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	240.429,77
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	11.241,25
TOTAL...	442.979,31

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

18.543.2062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 14.933,11
TOTAL... 14.933,11

02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

04.122.2063 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
2922 Manutenção dos Serviços de Segurança
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 15.380,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 874,43
06.181.2065 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
2926 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 4.567,23
TOTAL... 20.821,66

02.11.02 FUNDO BOMBEIROS

06.182.2066 DEFESA CIVIL
2927 Manutenção do Corpo de Bombeiros
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 43.600,00
TOTAL... 43.600,00

02.11.03 FUNDO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR

05.153.2067 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR
2928 Serviços do Tiro de Guerra e da Junta Militar
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.100,00
TOTAL... 10.100,00

02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito
33903000 Material de Consumo
Fonte / Aplicação:034003001 PATIO DE VEICULOS - 001/ 053-1-47.499-1 12.899,99
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:034300000 TRÂNSITO ENGENHARIA CAMPO-001/018-0,104/16-9 e 293.421,46
Fonte / Aplicação:034500000 TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO-001/200.018-0,104/16-9 e 105.431,50
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
Fonte / Aplicação:034003001 PATIO DE VEICULOS - 001/ 053-1-47.499-1 14.933,11
TOTAL... 426.686,06

02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

13.392.2073 DIFUSÃO CULTURAL
2935 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 8.200,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 5.492,91
27.812.2074 DESPORTO COMUNITÁRIO
2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.105,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.500,00
33909300 Indenizações e Restituições
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 84.800,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 9.468,62
TOTAL... 110.566,53

02.13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.2076 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA
2937 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 17.272,19
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	19.310,00
33919200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	2.406,95
TOTAL...	38.989,14

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	7.000,00
-----------------------------------	----------

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	3.000,00
-----------------------------------	----------

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	493,69
--	--------

04.131.2002 COMUNICAÇÃO SOCIAL

2202 Manutenção da Comunicação Social

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	205,75
-----------------------------------	--------

TOTAL...	10.699,44
-----------------	------------------

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	1.000,00
-----------------------------------	----------

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	7.524,28
-----------------------------------	----------

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	7.822,01
-----------------------------------	----------

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	4.000,00
-----------------------------------	----------

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	8.125,16
-----------------------------------	----------

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	27.345,29
-----------------------------------	-----------

33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	10.000,00
-----------------------------------	-----------

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.000,00
-----------------------------------	----------

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	6.629,57
--	----------

28.846.2005 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3201 Aposentadorias e Pensões

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.983,09
-----------------------------------	----------

TOTAL...	77.429,40
-----------------	------------------

02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

04.128.2006 FORMAÇÃO DE SERVIDORES

2208 Formação do Servidor

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte / Aplicação:031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5	5.700,00
--	----------

TOTAL...	5.700,00
-----------------	-----------------

02.03.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

2211 Manutenção das Atividades de Assuntos Estratégicos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	62.485,00
-----------------------------------	-----------

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	1.095,43
--	----------

TOTAL...	63.580,43
-----------------	------------------

02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.123.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

2212 Manutenção da Finanças

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 7.004,33

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 6.816,69**TOTAL...** **14.821,02****02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

04.122.2013 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 60.154,48**TOTAL...** **60.154,48****02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2215 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136- 18.107,10

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 200.000,00

2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 74.724,15

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:022730000 EDUC.-FUNDEB-OUTROS-CRECHE-1/53-1/50136- 1.535,51

12.366.2017 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

2227 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 5.631,72**TOTAL...** **299.998,48****02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR**

12.364.2021 ENSINO SUPERIOR

2231 Apoio ao Ensino Superior

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 500,00

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 205,75

12.366.2022 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

2232 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Ensino Médio

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 19.000,00

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 2.283,65**TOTAL...** **21.989,40****02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 4.156,36

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 201,00

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 7.584,45

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 8.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 59.751,53**Fonte / Aplicação:**015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 12.000,00

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	27.900,00
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	915,55
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 015001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	8.547,87
TOTAL...	129.056,76

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2255 Manutenção do F.A.S. da União

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação: 055005024 IND.GESTÃO D.BOLSA FAM -1/53/70020-7/85226-0 e BL	2.600,00
---	----------

2254 Manutenção do F.A.S. do Estado

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	999,54
--	--------

2255 Manutenção do F.A.S. da União

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação: 055005013 PISO BASICO FIXO - 1/53-1/70042-8/85238-4 e BL PSB	37.000,00
--	-----------

2254 Manutenção do F.A.S. do Estado

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte / Aplicação: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	6.154,62
--	----------

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	8.305,38
--	----------

2255 Manutenção do F.A.S. da União

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação: 053125009 TR. ACOLH. MORADOR DE RUA - COVID-19 - 1/53/94721-	8.500,00
--	----------

Fonte / Aplicação: 055005013 PISO BASICO FIXO - 1/53-1/70042-8/85238-4 e BL PSB	21.900,00
--	-----------

Fonte / Aplicação: 055005020 BL PSEMC FNAS 89492-3/85.233-3-PISO TRANSICAO	18.030,00
---	-----------

2254 Manutenção do F.A.S. do Estado

33909300 Indenizações e Restituições

Fonte / Aplicação: 025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	2.000,00
--	----------

TOTAL...**105.489,54****02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2265 Manutenção dos Serviços de Saúde - Criança e Adolescente

31901300 Obrigações Patronais

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	35.100,00
--	-----------

31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	24.916,25
--	-----------

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	76.000,00
--	-----------

2265 Manutenção dos Serviços de Saúde - Criança e Adolescente

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	13.000,00
--	-----------

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	15.434,54
--	-----------

2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	4.670,00
--	----------

33909100 Sentenças Judiciais

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	1.033,00
--	----------

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	16.318,30
--	-----------

2265 Manutenção dos Serviços de Saúde - Criança e Adolescente

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	5.112,19
--	----------

10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2268 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	31.000,00
--	-----------

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	3.520,00
--	----------

2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	406,50
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	4,30
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	3.492,17
10.303.2031 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
2271 Manutenção Dispensação de Medicamentos e Serv. Laboratoriais	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	123,43
10.304.2032 INCREM.E INTEGRAÇÃO VIGIL.SANITÁRIA MUNICIPAL	
2272 Manutenção dos Serviços da VISAM	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	5.300,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	5.194,51
TOTAL...	240.625,19
02.07.02 FUNDO SUS	
10.301.2035 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
2276 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Manutenção do Fundo PAB Fixo	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 023002012 TR.ESTADO CUSTEIO AT.BÁSICA 001/0053-1/76.560-0	860,00
2278 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Manut.Fundo PAB Fixo - Criança e Adolescente	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005065 BLOCO TR.AT.BÁSICA - 001/53-1/72960-4 e 89169-X	22.000,00
2277 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Dispensação de Medicam.e Serv.Lab.PAB Fixo	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005065 BLOCO TR.AT.BÁSICA - 001/53-1/72960-4 e 89169-X	450.000,00
2278 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - Manut.Fundo PAB Fixo - Criança e Adolescente	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005065 BLOCO TR.AT.BÁSICA - 001/53-1/72960-4 e 89169-X	184.000,00
10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	5.000,00
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	10.000,00
2285 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Manut.Incentivo Progr. HIV, AIDS e DST	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	8.000,00
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	96.144,58
2280 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo FAEC - Câncer Uterino e Outros	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	203.000,00
2281 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	16.630,00
2286 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Compl. - Criança e Adol.	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	90.000,00
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	10.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	150.520,32
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	5.000,00
2285 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Manut.Incentivo Progr. HIV, AIDS e DST	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	17.255,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	42.059,50
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	1.000,00

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	240.043,00
33909100 Sentenças Judiciais	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	10.000,00
10.305.2040 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS	
2293 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	600,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005066 TR.BLOCO VIG.SAÚDE - 001/53-1/72965-5 e 89169-X	54.345,00
2294 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVOM - Serviço de Verificação de Óbito	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005039 TR.SVO SERV VERIFIC ÓBITO-1/53-1/72965-5 e 89169-X	79.280,00
TOTAL...	1.695.737,40

02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	20.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.023,80
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	10.000,00
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.000,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	884,64
14.422.2046 SEGURANÇA ALIMENTAR	
2298 Manutenção da Cozinha de Referência	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	8.136,15
20.608.2048 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - PRODUÇÃO ANIMAL	
2901 Atividades de Apoio à Produção Animal	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	452,59
TOTAL...	41.497,18

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2912 Serviços do Planejamento Urbano	
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	3.380,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.202,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	12.514,33
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.000,00
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.000,00
TOTAL...	19.096,33

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	2.204,60
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	317.329,77
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	112.203,69
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	11.241,25
TOTAL...	442.979,31

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

18.543.2062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
-----------------------------------	--

1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 14.933,11
TOTAL... 14.933,11

02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

04.122.2063 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
2922 Manutenção dos Serviços de Segurança
33901400 Diárias - Civil
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 9.200,00
33903000 Material de Consumo
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 4.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.500,00
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 680,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 874,43
06.181.2065 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
2926 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 4.567,23
TOTAL... 20.821,66

02.11.02 FUNDO BOMBEIROS

06.182.2066 DEFESA CIVIL
2927 Manutenção do Corpo de Bombeiros
33901400 Diárias - Civil
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 600,00
33903000 Material de Consumo
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 41.800,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 600,00
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 600,00
TOTAL... 43.600,00

02.11.03 FUNDO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR

05.153.2067 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR
2928 Serviços do Tiro de Guerra e da Junta Militar
33901400 Diárias - Civil
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.100,00
TOTAL... 10.100,00

02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito
33903000 Material de Consumo
Fonte / Aplicação:034100000 TRANSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e 50.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos
Fonte / Aplicação:034300000 TRÂNSITO ENGENHARIA CAMPO-001/018-0,104/16-9 e 293.421,46
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte / Aplicação:034003001 PATIO DE VEICULOS - 001/ 053-1-47.499-1 12.899,99
Fonte / Aplicação:034100000 TRANSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e 55.431,50
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte / Aplicação:034003001 PATIO DE VEICULOS - 001/ 053-1-47.499-1 14.933,11
TOTAL... 426.686,06

02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

13.392.2073 DIFUSÃO CULTURAL
2935 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 8.200,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 5.492,91
27.812.2074 DESPORTO COMUNITÁRIO
2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 21.105,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	64.800,00
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.500,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	9.468,62
TOTAL...	110.566,53

02.13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.2076 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA	
2937 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	19.310,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	17.272,19
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	2.406,95
TOTAL...	38.989,14

Art. 2º - Ficam abertos, através do Centro Universitario de Franca - UNI-FACEF, observada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, no valor total de R\$ 395.327,05 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), nas seguintes classificações:

03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

12.364.3001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF	
2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRETAS	137.052,80
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRETAS	115.030,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRETAS	82.649,25
1302 Móveis, Máquinas, Equip. e Obras Literárias	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRETAS	60.595,00
TOTAL...	395.327,05

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

12.364.3001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF	
2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 043120001 Importado do órgão 030000	137.052,80
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 043120001 Importado do órgão 030000	115.030,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 043120001 Importado do órgão 030000	82.649,25
1302 Móveis, Máquinas, Equip. e Obras Literárias	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 043120001 Importado do órgão 030000	60.595,00
TOTAL...	395.327,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de outubro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.333, DE 1 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2021, através da transposição de itens, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 8.936/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.936, de 07/10/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, através da transposição de itens, no valor total de R\$ 4.876.557,53 (quatro milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

15.000,00

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.

14.000,00

28.846.2005 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3201 Aposentadorias e Pensões

31900300 Pensões do RPPS e do Militar

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

150.000,00

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

26.000,00

TOTAL...**205.000,00****02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

28.846.2012 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

3203 Pagamento de Outros Encargos Especiais

33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

1.800.000,00

Fonte / Aplicação:034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0

10.000,00

Fonte / Aplicação:051005033 TRANSF. FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP

4.500,00

TOTAL...**1.814.500,00****02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:052125003 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

702.000,00

12.366.2017 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

2227 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e

3.163,25

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	52.925,23
TOTAL...	758.088,48
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2236 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.000,00
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	17.500,00
2236 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	19.958,50
TOTAL...	40.458,50
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2241 Programa de Proteção a criança/adolescente e jovem	
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	139.000,00
TOTAL...	139.000,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	772.293,85
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	123.708,00
2266 Publicidade Legal - Atos Oficiais - Saúde	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	60.030,00
2267 Publicidade Institucional - Serviços de Saúde	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	1.120,00
10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	7.739,11
TOTAL...	964.890,96
02.07.02 FUNDO SUS	
10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2282 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo FAEC - Terapia Renal e Outros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	585.857,56
2284 BLOCO M.A.C. - Manutenção das Atividades do CEREST	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	18.500,00
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33906700 Depósitos Compulsórios	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	135.261,00
TOTAL...	739.618,56
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	11.000,00
TOTAL...	11.000,00

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

2912 Serviços do Planejamento Urbano

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

109.001,03

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.

41.000,00

TOTAL...**150.001,03****02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

27.812.2074 DESPORTO COMUNITÁRIO

2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.

54.000,00

TOTAL...**54.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

14.000,00

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

1.000,00

TOTAL...**15.000,00****02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.306.2014 MERENDA ESCOLAR

2214 Distribuição da Merenda Escolar

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:052105022 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

302.000,00

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:052105022 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

400.000,00

12.366.2017 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

2939 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - EJA

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e

56.088,48

TOTAL...**758.088,48****02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1.068,50

2235 Capacitação Trabalhadores SUAS, Conselheiros, Lideranças Com.e Dirigen

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

4.500,00

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

8.890,00

2235 Capacitação Trabalhadores SUAS, Conselheiros, Lideranças Com.e Dirigen

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

16.000,00

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	8.890,00
2235 Capacitação Trabalhadores SUAS, Conselheiros, Lideranças Com.e Dirigen	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	16.000,00
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
33909100 Sentenças Judiciais	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	10.000,00
TOTAL...	40.458,50
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2240 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	39.000,00
2245 Concessão de Benefícios Eventuais	
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	100.000,00
TOTAL...	139.000,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	122.650,80
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	1.120,00
10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2268 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	1.950.000,00
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	7.739,11
2269 Manut.dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	94.000,00
TOTAL...	2.175.509,91
02.07.02 FUNDO SUS	
10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:053005098 TR. CONV.ALLAN KARDEC-MAC-001/53-1/72962-0 e	135.261,00
2281 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	2.000,00
2283 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - Deficiência Auditiva	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	2.000,00
2284 BLOCO M.A.C. - Manutenção das Atividades do CEREST	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	5.000,00
2281 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	119.754,08
2283 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - Deficiência Auditiva	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	56.389,00
2284 BLOCO M.A.C. - Manutenção das Atividades do CEREST	

33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	88.359,48
2280 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo FAEC - Câncer Uterino e Outros	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	18.500,00
2288 BLOCO M.A.C. - Manut. Fundo FAEC-Câncer Uterino e Outros-Criança e Ad	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	200.000,00
2281 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - CAPS e Outros	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	2.000,00
2283 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - Deficiência Auditiva	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	800,00
2284 BLOCO M.A.C. - Manutenção das Atividades do CEREST	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	5.000,00
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	5.000,00
2280 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo FAEC - Câncer Uterino e Outros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	4.000,00
2283 BLOCO M.A.C. - Manutenção do Fundo - Deficiência Auditiva	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	95.555,00
TOTAL...	739.618,56
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
20.608.2048 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - PRODUÇÃO ANIMAL	
2902 Realização da EXPOAGRO - Lei 7.832 de 22 de Abril de 2013	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011000124 TR.2021 - CONV.LEI 7832/2013 EXPOAGRO	550.000,00
22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	135.981,42
TOTAL...	685.981,42
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2913 Remendos Asfálticos	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	109.001,03
Fonte / Aplicação: 051005033 TRANSF. FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	4.500,00
TOTAL...	113.501,03
02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
04.122.2063 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
2922 Manutenção dos Serviços de Segurança	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	104.694,97
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação: 011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	52.000,00
TOTAL...	156.694,97
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	10.000,00

TOTAL... **10.000,00**

02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

13.392.2073 DIFUSÃO CULTURAL

2935 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

42.704,66

TOTAL...

42.704,66

Art. 2º - Ficam abertos, através do Centro Universitario de Franca - UNI-FACEF, observada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, no valor total de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações:

03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

12.364.3001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF

2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS

800.000,00

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS

74.000,00

TOTAL...

874.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

12.364.3001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF

1301 Construção, Ampliação e Reforma

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS

874.000,00

TOTAL...

874.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de outubro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.334, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento de 2021, através de transferências de recursos entre dotações de classificações aprovadas na Lei nº. 8.958, de 10/12/2020 - Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam efetuadas, através da Secretaria Municipal de Finanças, as transferências de recursos orçamentários, respeitada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020 - Lei Orçamentária Anual, no valor total de 1.938.308,21 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil e trezentos e oito reais e vinte e um centavos), destinadas às seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL**Ficha** 68

15.350,56

TOTAL...**15.350,56****02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5**Ficha** 253

600.565,85

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2226 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012121072 TR.2 - CRECHE SANTA RITA - PROL II - JD ÂNGELA**Ficha** 1566

559,17

Fonte / Aplicação:012121074 TR.2 - CCI SANTA GIANNA BERETTA MOLLA - JARDIM**Ficha** 1568

559,17

Fonte / Aplicação:012121119 Tr.2 - Creche Aeroporto III (pr.part.)**Ficha** 1610

6.742,58

TOTAL...**608.426,77****02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**Ficha** 450

32.100,00

TOTAL...**32.100,00****02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015000332 TR. SOCIEDADE FR. INSTRUÇÃO E TRAB.P/CEGOS-**Ficha** 2156

134.000,00

Fonte / Aplicação:015000329 TR. SOCIEDADE FR. INSTRUÇÃO E TRAB.P/CEGOS -**Ficha** 2152

230.600,00

Fonte / Aplicação:015000330 TR. SOCIEDADE FR. INSTRUÇÃO E TRAB. P/CEGOS -**Ficha** 2153

230.600,00

Fonte / Aplicação:015000331 TR. SOCIEDADE FR. INSTRUÇÃO E TRAB. P/CEGOS -**Ficha** 2154

230.600,00

2253 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. União

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:055000332 TR.SOC.FR.INSTR.TRAB.P/CEGOS-TERMO 53/2018**Ficha** 2155

75.000,00

TOTAL...	900.800,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	
Ficha 880	80.540,00
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 883	1.552,30
TOTAL...	82.092,30
02.07.02 FUNDO SUS	
10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2284 BLOCO M.A.C. - Manutenção das Atividades do CEREST	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	
Ficha 1044	2.900,00
TOTAL...	2.900,00
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1165	45.000,00
TOTAL...	45.000,00
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1291	22.314,58
TOTAL...	22.314,58
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.543.2062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011000336 CP.FEHIDRO INVEST.PASSIVOS AMBIENTAIS ATERRO	
Ficha 2162	20.496,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1320	22.664,00
Fonte / Aplicação: 021000336 TR.FEHIDRO INVEST.PASSIVOS AMBIENTAIS ATERRO	
Ficha 2161	184.464,00
TOTAL...	227.624,00
02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
13.392.2073 DIFUSÃO CULTURAL	
2935 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1499	1.700,00
TOTAL...	1.700,00

Parágrafo Único - As transferências referidas no caput não alteram as classificações funcional-programáticas, categorias e fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura das transferências referidas no artigo anterior provém das seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 67 12.281,39

Ficha 69 3.069,17

TOTAL... 15.350,56

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

Ficha 254 600.565,85

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2226 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012120125 Tr.Conv.0050/2020 Pastoral do Menor e Família da Diocese

Ficha 1612 7.860,92

TOTAL... 608.426,77

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 453 32.100,00

TOTAL... 32.100,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015000239 TR. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CASA LAR

Ficha 1887 667.600,00

Fonte / Aplicação:015001260 TR. SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM -

Ficha 472 155.400,00

Fonte / Aplicação:015001531 TR.INSTITUIÇÃO ED.INFANTIL ESTRELA DE DAVI-

Ficha 519 2.800,00

2253 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. União

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:055000240 TR. ACOLHIMENTO INSTIT. E CASA LAR -1/53-1/85232-

Ficha 1888 50.000,00

Fonte / Aplicação:055005192 TR.SERV.ABORDAGEM SOCIAL - 1/53/89.492-3

Ficha 609 25.000,00

TOTAL... 900.800,00

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

Ficha 881 80.540,00

2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	
Ficha 884	1.552,30
TOTAL...	82.092,30
02.07.02 FUNDO SUS	
10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2284 BLOCO M.A.C. - Manutenção das Atividades do CEREST	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	
Ficha 1045	2.900,00
TOTAL...	2.900,00
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1167	45.000,00
TOTAL...	45.000,00
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1290	22.314,58
TOTAL...	22.314,58
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.543.2062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 021002087 TR.FEHIDRO INVEST.PASSIVOS AMBIENTAIS ATERRO	
Ficha 1325	184.464,00
Fonte / Aplicação: 011002087 CP.FEHIDRO INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS	
Ficha 1318	40.000,00
Fonte / Aplicação: 011000336 CP.FEHIDRO INVEST.PASSIVOS AMBIENTAIS ATERRO	
Ficha 2162	3.160,00
TOTAL...	227.624,00
02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
13.392.2073 DIFUSÃO CULTURAL	
2935 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
Ficha 1500	1.700,00
TOTAL...	1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 1 de outubro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.336, DE 6 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2021, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.077/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.077, de 06/10/2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 362.211,54 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

27.812.2074 DESPORTO COMUNITÁRIO

1250 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011000322 CP.CONV.068/2020 EST.SP SECR.ESP.PROJETO

287.211,54

Fonte / Aplicação:011005193 CP. REFORMA PISCINA POLI

75.000,00

TOTAL...**362.211,54**

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 6 de outubro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.341, DE 19 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2021, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 8.936/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.936, de 07/10/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 54.536,37 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), nas seguintes classificações:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2253 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. União

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:053122062 TR.APAE-TERMO 0001/2018 - COVID-19 - 1/53/94721-0 39.975,00

2255 Manutenção do F.A.S. da União

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:053125009 TR. ACOLH. MORADOR DE RUA - COVID-19 - 1/53/94721- 14.561,37**TOTAL...** **54.536,37**

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.936, de 07/10/2020, créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), nas seguintes classificações:

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.302.2078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19

1995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:053125194 TR.COMB COVID-19-PORT MS 1.666/2020-1/53/89169-X 68.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:053125194 TR.COMB COVID-19-PORT MS 1.666/2020-1/53/89169-X 65.000,00**TOTAL...** **133.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.936, de 07/10/2020, créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 324.227,62 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes classificações:

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013121003 COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL - 1/53/94932-9 1.000,00**TOTAL...** **1.000,00****02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2255 Manutenção do F.A.S. da União

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação: 053125011 TR. EPI - COVID-19 - 1/53/94727-X	100,00
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 053125010 TR. ALIM. - COVID-19 - 1/53/94722-9	21,00
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 053125009 TR. ACOLH. MORADOR DE RUA - COVID-19 - 1/53/94721-	23.106,62
TOTAL...	23.227,62

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.302.2078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19	
1995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 023120334 TR.COMBATE COVID-19-RES SS 82/2021-1/53/94538-2	200.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 023120334 TR.COMBATE COVID-19-RES SS 82/2021-1/53/94538-2	100.000,00
TOTAL...	300.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de outubro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.349, DE 27 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2021, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.083/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.083, de 27/10/2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 2.512,19 (dois mil e quinhentos e doze reais e dezenove centavos), nas seguintes classificações:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 055005141 TR. PSE FRANCASIGTV BLMAC4 INVEST 1/53-1/90.121-0	1.876,81
Fonte / Aplicação: 055005142 TR. PSE FRANCASIGTV BLMAC3 CUSTEIO 1/53-1/90.122	635,38
TOTAL...	2.512,19

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.083, de 27/10/2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 173.550,81 (cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 101.634,92

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 24.192,56

TOTAL...

125.827,48

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 22.055,55

10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2268 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33919200 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 25.667,78

TOTAL...

47.723,33

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 101.634,92

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012100000 EDUCAÇÃO INFANTIL 104/304/006.001.001-6 e 24.192,56

TOTAL...

125.827,48

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 22.055,55

10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2268 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 25.667,78

TOTAL...

47.723,33

Art. 3º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.083, de 27/10/2021, créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10/12/2020, no valor total de R\$ 596.588,12 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), nas seguintes classificações:

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.302.2078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19

1995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos

Fonte / Aplicação:013120166 COVID-19 - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

433.369,34

TOTAL...

433.369,34

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1224 Recuperação de Áreas Degradadas e Combate às Voçorocas

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

163.218,78

TOTAL...

163.218,78

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

12.000,00

2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

15.516,79

10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2268 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

150.967,41

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

36.065,92

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

65.819,22

2269 Manut.dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

153.000,00

TOTAL...

433.369,34

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1220 Pavimentações

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

163.218,78

TOTAL...

163.218,78

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de outubro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.351, DE 22 DE NOVEMBRO 2021.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2021, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, através da Câmara Municipal de Franca, observada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes classificações:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

01.031.1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

50.000,00

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

10.000,00

TOTAL...**60.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

01.031.1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

60.000,00

TOTAL...**60.000,00**

Art. 2º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2021, no valor total de R\$ 1.935.574,37 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

27.672,10

31901300 Obrigações Patronais

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

17.405,33

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	3.717,21
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	10.574,30
TOTAL...	59.368,94
02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	25.241,49
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.423,75
2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	799,66
2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.600,00
TOTAL...	31.064,90
02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	
04.128.2006 FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
2208 Formação do Servidor	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5	1.738,16
TOTAL...	1.738,16
02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.123.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS	
2212 Manutenção da Finanças	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	12.484,26
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	89.249,08
TOTAL...	101.733,34
02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
04.122.2013 APOIO À EDUCAÇÃO	
2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação	
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	3.799,32
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	8.456,99
TOTAL...	12.256,31
02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
2215 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136-	3.377,17
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2	270.282,74
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	19.213,21
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	
Fonte / Aplicação:012201051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP.	17.508,53

12.366.2017 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
2227 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	23,65
TOTAL...	310.405,30
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	813,45
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	35.803,10
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	7.859,55
TOTAL...	44.476,10
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação:055005013 PISO BASICO FIXO - 1/53-1/70042-8/85238-4 e BL PSB	452,27
TOTAL...	452,27
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
31901300 Obrigações Patronais	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	55.000,00
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	20.828,02
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	3.500,00
10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	100.000,00
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	213.634,10
TOTAL...	392.962,12
02.07.02 FUNDO SUS	
10.301.2035 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
1213 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E INVESTIMENTOS - Obras e Equipamentos do PAB	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação:053120341 TR.SUS FNS -ESTRUT. UNIDADES - 1/53/89258-0 -	162.942,00
TOTAL...	162.942,00
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2912 Serviços do Planejamento Urbano	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	6.000,00
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	7.645,10
TOTAL...	13.645,10
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	

31900500 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	210,00
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	500,00
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	142.461,20
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	3.834,80
15.452.2059 SERVIÇOS URBANOS	
2919 Manutenção dos Serviços de Controle do Aterro Sanitário	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	73,46
2920 Manutenção de Praças e Jardins	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	400,00
18.543.2060 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	
1233 Recuperação de Galerias e Áreas Degradadas	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	15.000,00
TOTAL...	162.479,46
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.543.2062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 031003006 FUNDO MEIO AMBIENTE - 001/053-1/49.179-9	12.524,57
TOTAL...	12.524,57
02.11.02 FUNDO BOMBEIROS	
06.182.2066 DEFESA CIVIL	
2927 Manutenção do Corpo de Bombeiros	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	9.728,07
TOTAL...	9.728,07
02.11.05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.2069 SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO	
2930 Deliberações do Conselho - Rec. Fundo Municipal de Segurança	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 031003003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA - 001/0053-1/47.	3.150,00
TOTAL...	3.150,00
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	5.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 034300000 TRÂNSITO ENGENHARIA CAMPO-001/018-0,104/16-9 e	605.474,00
TOTAL...	610.474,00
02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
27.812.2074 DESPORTO COMUNITÁRIO	
2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	4.556,54
TOTAL...	4.556,54
02.13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.125.2076 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA	

2937 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.600,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	17,19
TOTAL...	1.617,19

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 45.077,43

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 14.291,51**TOTAL...** **59.368,94****02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 799,66

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 2.423,75

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 27.841,49**TOTAL...** **31.064,90****02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**

04.128.2006 FORMAÇÃO DE SERVIDORES

2208 Formação do Servidor

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte / Aplicação:031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5 1.738,16**TOTAL...** **1.738,16****02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

04.123.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

2212 Manutenção da Finanças

33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 3.400,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 5.300,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 93.033,34**TOTAL...** **101.733,34****02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

04.122.2013 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 12.256,31**TOTAL...** **12.256,31****02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2215 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136-	3.377,17
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2	270.282,74
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	19.213,21
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	17.508,53
12.366.2017 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
2227 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	23,65
TOTAL...	310.405,30
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	813,45
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.167,15
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.387,65
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	304,75
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	35.803,10
TOTAL...	44.476,10
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 055005013 PISO BASICO FIXO - 1/53-1/70042-8/85238-4 e BL PSB	452,27
TOTAL...	452,27
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	55.000,00
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	3.500,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	14.352,79
33909100 Sentenças Judiciais	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	6.475,23
10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	100.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	213.634,10
TOTAL...	392.962,12

10.301.2035 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
1213 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E INVESTIMENTOS - Obras e Equipamentos do PAB	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 053005113 TR.SUS FNS -ESTRUT. UNIDADES - 1/53/89258-0	162.942,00
TOTAL...	162.942,00
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2912 Serviços do Planejamento Urbano	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	6.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	7.645,10
TOTAL...	13.645,10
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	210,00
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	6.300,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	7.621,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.713,79
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	130.161,20
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.000,01
15.452.2059 SERVIÇOS URBANOS	
2920 Manutenção de Praças e Jardins	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	400,00
2919 Manutenção dos Serviços de Controle do Aterro Sanitário	
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	73,46
18.543.2060 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	
1233 Recuperação de Galerias e Áreas Degradadas	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	15.000,00
TOTAL...	162.479,46
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.543.2062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 031003006 FUNDO MEIO AMBIENTE - 001/053-1/49.179-9	12.524,57
TOTAL...	12.524,57
02.11.02 FUNDO BOMBEIROS	
06.182.2066 DEFESA CIVIL	
2927 Manutenção do Corpo de Bombeiros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	7.728,07
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	2.000,00
TOTAL...	9.728,07
02.11.05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	

06.181.2069 SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

2930 Deliberações do Conselho - Rec. Fundo Municipal de Segurança

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:031003003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA - 001/0053-1/47.

750,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:031003003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA - 001/0053-1/47.

2.400,00

TOTAL...**3.150,00****02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0

5.000,00

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:034100000 TRANSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e

305.474,00

Fonte / Aplicação:034500000 TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO-001/200.018-0,104/16-9 e

300.000,00

TOTAL...**610.474,00****02.12.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

27.812.2074 DESPORTO COMUNITÁRIO

2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

63,85

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

895,00

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

3.597,69

TOTAL...**4.556,54****02.13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04.125.2076 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA

2937 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

1.617,19

TOTAL...**1.617,19**

Art. 3º - Fica aberto, através da Fundacao Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observada a Lei nº. 8.958, de 10/12/2020, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte classificação:

06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

27.812.6003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

180.000,00

TOTAL...**180.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

27.812.6003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

40.000,00

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

35.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

105.000,00

TOTAL...

180.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 3 de novembro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 11.387, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º O Orçamento do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 1.041.955.356,54 (um bilhão, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento estão de conformidade com a Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A receita, de conformidade com o Anexo II – da Receita, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 4º A despesa, de conformidade com o Anexo II – da Despesa, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada considerando a descrição e classificação do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, constante do Anexo II, que integra este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

Anexos disponíveis no Portal da Prefeitura de Franca: <https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/loa.xhtml> - (selecionar o EXERCÍCIO DE 2022), e no Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 11.398, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a liberação de caução do loteamento denominado “RESIDENCIAL QUINTA D'OESTE”.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2019003086;

D E C R E T A

Art. 1º Fica liberada para comércio, outorga e registro da escritura pública, a Gleba de Terras abaixo descrita, caucionada a favor da Prefeitura Municipal de Franca, nos termos do artigo 6º do Decreto nº. 10.418, de 30 de novembro de 2015 que tratou que tratou

da aprovação do loteamento denominado “RESIDENCIAL QUINTA D'OESTE”.

- Uma gleba de terras, situada no município de Franca (SP), denominado Sítio Ribeiro, objeto da matrícula nº 16.967 - 2º CRIA, propriedade de JFD Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 07.889.642/0001-32.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas com a publicação correm à conta do proprietário do loteamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor de Avaliação e Aprovação de Projetos, junto a Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 019/2022 da Secretaria de Infraestrutura;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Fabrício Jean da Silva, chapa 13.056, para exercer, em substituição, o Setor de Avaliação e Aprovação de Projetos, junto a Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022, em razão das férias da titular do cargo a servidora Aline Manon Salomão Silva Maia, chapa 12.907.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor de Quantificação e Orçamentos, junto a Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 20/2022 da Secretaria de Infraestrutura;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Guilherme Bachur Sicchierolli, chapa 13.348, para exercer, em substituição, o Setor de Quantificação e Orçamentos, junto a Secretaria de Infraestrutura, a partir do dia 26 de janeiro de 2022, em razão do afastamento do titular do cargo o servidor Eduardo Renato Junqueira, chapa 12.959.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera membro da Comissão Permanente de Licitações - COPEL da Prefeitura Municipal de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, exercício de 2022, estabelecida pela Portaria nº 017, de 11 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elaine Cristina dos Santos – MEMBRO, em substituição a Henrique Peres Azevedo.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue.

1 – Foram protocolados os seguintes recursos contra o edital publicado no dia 31 de dezembro de 2021:

Emprego	Número da Inscrição	Número do Processo	Decisão
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	20020	2022002288	Indeferido

2 – O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas, na íntegra, pelas bancas poderá solicitar cópia do referido processo através do e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, até as 17 horas.

Franca, 19 de janeiro de 2022.
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1- A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, torna pública a relação abaixo das Inscrições Indeferidas do Processo Seletivo 04/2021, em razão da ausência de comprovação dos pré-requisitos de acesso, contidos o item 3 do Edital de Abertura.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	SITUAÇÃO
20001	THALES SIQUEIRA LUCA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20002	ROSANGELA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20003	ROSANGELA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20004	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20012	MARCIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA

20015	RENATA DIAS SAMPAIO CINTRA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20016	TATIANE FAQUIM DE CARVALHO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20019	MARIA CRISTINA ABIB DE ANDRADE	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20020	FRANCERGIO DA SILVA FREITAS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20021	DEISE APARECIDA SILVA MALTA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20025	FÁTIMA MARIA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20027	RUTINÉIA CRISTINA MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20029	JANAINA APARECIDA DE ANDRADE PARANHOS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20030	BEATRIZ CONCEIÇÃO DA SILVA DINIZ	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20031	DÉBORA DE FÁTIMA DOMICIANO ALVES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20032	LIDIANE CRISTINA DONIZETTE	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20036	ROSÂNGELA CAPRIOLI MURARI	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20038	THAUANY GABRIELLI DOS SANTOS MENDES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20039	ALESSANDRA DE SOUZA SOARES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20040	LUCIA HELENA SAQUETO GUIMARÃES GONÇALVES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20043	MARCIA EDUARDA PORTO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20044	GISELE GARCIA LINO MATIAS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20051	GABRIELE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20057	DANTE DE CARLOS JÚNIOR	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20063	VANESSA KARITA DE SOUSA LELIS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20064	ALINE STANTE HERKER	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20066	ENEIDA DAS GRAÇAS MARQUETE	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20068	ISABEL EMILIANA MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20069	MICHELE ROSA MOREIRA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20074	GUILHERME ERNESTO REMONTI	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO MUSICAL	INDEFERIDA
20078	PAMELA NATALIA MALASPINA GONCALVES ALVARENGA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20086	CLÁUDIO NAZARÉ SILVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20088	CLÁUDIO NAZARÉ SILVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO MUSICAL	INDEFERIDA

20090	RENATA ZONETI BARCELLOS RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20091	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES TERUEL	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20092	LICILENE FERNANDES FARIAS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20093	ANDRÉIA APARECIDA CAETANO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20096	RAUL ROGERIO REMONTI	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20097	VANESSA CINTIA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20098	SILVELI CORTEZ DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20102	ELAINE DE CÁSSIA FERNANDES VERGARA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20103	VANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA LEME	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20107	JAQUELINE FERNANDA DE JESUS GOMES AJEJE	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20108	ALINE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA MALTA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20112	JAIR ROSA JUNIOR	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO MUSICAL	INDEFERIDA
20116	JAIR ROSA JUNIOR	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20118	ANA FLÁVIA FERREIRA MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20120	DANIELA RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20121	LUÍS CLAUDIO DE ANDRADE	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA
20122	ROSA MARIA DE LIMA CORDEIRO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDA

2 – O candidato poderá interpor recurso nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, conforme Edital de Abertura das Inscrições do referido Processo Seletivo. O recurso deverá ser enviado para o e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br com assunto “RECURSO – PROCESSO SELETIVO 04/2021”; até as 17h (horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2022, e deverá estar em conformidade com o Edital de Abertura, em especial o Capítulo VII.

Franca, 19 de janeiro de 2022.
Comissão do Processo Seletivo

FINANÇAS

Franca, 17 de Janeiro de 2022.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSO N.º 27344/2021

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de

emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, Upa do Aeroporto e UPA do Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina.

Empresa: MORIAL MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

➤ Lara Morial Martins - CRM/SP 228.847

Atenciosamente,

Dr. Louriel Campos Carvalho
Clínica Médica
CRM-SP: 167-835
CRM-MG: 63-575

LOURIEL CAMPOS CARVALHO

CRM/SP 167835

DIRETOR TÉCNICO

Franca, 18 de Janeiro de 2022.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO N.º 27344/2021**

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, Upa do Aeroporto e UPA do Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina.

Empresa: TMMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

➤ Tamiris Mayra Martins de Souza- CRM/SP 219.141

Atenciosamente,

Dr. Louriel Campos Carvalho
Clínica Médica
CRM-SP: 167-835
CRM-MG: 63-575

LOURIEL CAMPOS CARVALHO

CRM/SP 167835

DIRETOR TÉCNICO

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 35805/21 - Pregão Eletrônico nº 202/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos de galinha). Contratada: Edson Gonzaga Monte Alto, lotes 1 e 2.

Processo nº 30449/21 - Pregão Eletrônico nº 171/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de uniformes – bata tipo avental – para serventes merendeiras. Contratada: GHC Uniformes Profissionais Ltda, lote 1.

Processo nº 6589/18 – Tomada de Preços nº 28/21 – Reforma do telhado da Central de Atendimento e Fiscalização de Rendas da Prefeitura Municipal de Franca (Paço Municipal), na Rua Frederico Moura, 1517 – Bairro Cidade Nova – Franca/SP. Contratada: Sicon Engenharia Eireli, R\$ 270.075,07 (duzentos e setenta mil e setenta e cinco reais e sete centavos).

Processo nº 39967/21 - Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inc. I, da Lei de Licitações cujo objeto é a contratação da empresa Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica, para fornecimento de controladores de fases e módulos lógico, elétrico, comunicação e de potência para substituições necessárias e peças para reposição utilizado pela Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, pelo valor de R\$ 166.630,10 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e dez centavos).

TERMO DE ADITAMENTO

Proc. nº 10893/18 – Pregão Presencial Nº 043/18 – Contratação de monitor para aulas de técnicas de bonsai. Contratado: Luis Henrique Domenes. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sec. Saúde, pelo mesmo valor e condições estabelecidas no contrato principal, anexadas aos autos em fls 161 e seguintes.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 38705/21 – Tomada de Preços nº 29/21 – Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e especificações de métodos e procedimentos para o desassoreamento da represa na Av. Miguel Sabia de Melo, 351 – Vila Santa Rita (Clube Castelhinho), no município de Franca/SP e projeto para obras de mitigação e controle do processo de assoreamento. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica REVOGADA a presente licitação.

JULGAMENTOS

Processo nº 30832/21 - Pregão Eletrônico nº 218/21. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: Aquisição de aeronave remotamente pilotada (tipo drone) para atividade de policiamento e fiscalização ambiental e serviço de treinamento para procedimentos de pilotagem. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica FRACASSADO o presente Pregão.

Processo nº 51743/21 - Pregão Presencial nº 01/21. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Serviços de borracharia e vulcanização para a frota de veículos da Prefeitura. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica classificada a proposta da empresa A.S.S. Coelho Pneus Me, lote global.

Processo nº 36797/21 - Pregão Eletrônico nº 251/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, fica classificada a proposta da empresa Emerson de Paula Petrini Me, lotes 1 ao 25. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 36807/21 - Pregão Eletrônico nº 252/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, fica classificada a proposta da empresa Emerson de Paula Petrini Me, lotes 1 ao 25. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 18 de janeiro de 2022.

Sérgio Luiz Romero Gerbasi

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

EDITAL DE CHAMAMENTO 001-21

Proc. nº 027.344/2021 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: TMMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, MORIAL MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Franca, 18 de janeiro de 2022.

Lucas Eduardo de Souza

Secretário Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO E MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO E EMBARGO**

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, o fiscal verificou que no local abaixo relacionado está sendo edificada uma construção/ ampliação SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Franca. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 5º da Lei 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca), fica EMBARGADA a referida obra nos termos do artigo 92 I, da citada Lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 94 da citada Lei para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados da data de publicação deste PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. Após a conclusão da obra, ou antes, de habitá-las e/ou ocupá-la, DEVERA SER REQUERIDO O HABITE-SE E/OU CARTA DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL. O não atendimento do presente Auto no prazo determinado implicará na cobrança de MULTA no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), valor e aplicação da MULTA POR DIA, de acordo com o artigo 84 I, da citada Lei além das demais PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- ADRIANO CANDIDO CINTRA E ALESSANDRA TOMAZ GOMES CINTRA

End.Corresp – R. Joaquim Machado, 428 – Pq. Piratininga

Local Imóvel – Rua Mario Cesar Bartoli, s/nº - L.32 Q. 06º

Bairro:- Jardim Tropical - I

Cadastro:- 1.22.04.008.32.00

Ref.Pr.nº:- 1196/22

Franca, 18 de janeiro de 2022.

Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil

Adriano Silveira Carilo - Fiscal de Obras e Posturas.

**AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO**

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que, no exercício da atividade, a fiscal verificou que no local abaixo relacionado está sendo edificada construção/ampliação SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Franca. Também verificado que não foi atendido o Auto de Embargo lavrados em 22/07/2021. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 3º da Lei 1647/68 (Código de Edificações do Município de Franca). Reiterado o EMBARGO da referida obra nos termos do artigo 463 da citada Lei. DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. INTIMADO o autuado a recolher aos cofres públicos Municipais a MULTA por descumprimento do embargo previamente realizado no valor 14,22 UFMF (quatorze inteiros e vinte e dois centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca) correspondente ao valor de R\$1.023,27 (Hum mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com os artigos 452, 454 II e 460, da citada Lei. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- JOSÉ FERNANDES

End.correp.:- Av.Luiz Rodrigues Nunes, 2174-Jdm.N.Sra. Aparcida C.Paulista

End. Imóvel:- Rua Zeca de Paula – Cap., 1094

Bairro:- Centro

Cadastro:- 2.11.11.005.04.01

Ref.Pr.nº:- 25729/21

Franca, 18 de janeiro de 2022

Marciel Montalvane Barbosa _Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil

Fernanda Taveira Silva – Fiscal de Obras e Posturas.

SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 001/GABSECSAÚDE/2022.**

Dispõe sobre Protocolo Emergencial de Manejo Clínico nas Unidades de Saúde para atendimento exclusivo do Coronavírus (COVID-19) e Síndromes Gripais

Lucas Eduardo de Souza, Secretário Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Protocolo Emergencial de Manejo Clínico nas Unidades de Saúde para atendimento exclusivo do Coronavírus (COVID-19) e Síndromes Gripais

Durante o momento da crise sanitária em razão da Pandemia COVID 19 quatro Unidades de Saúde irão realizar emergencialmente o atendimento exclusivo de síndrome gripal e COVID 19 considerando o papel fundamental na resposta global à doença em questão. Essas unidades irão oferecer atendimento resolutivo, além de manter a longitudinalidade e a coordenação do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde, com grande potencial de identificação precoce de casos graves que devem ser manejados em serviços de maior densidade tecnológica.

A Secretaria Municipal de Saúde passará a contar a partir do dia 17/01/2022 com mais três unidades de saúde exclusivas para atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados com a covid-19 que passarão a acolher a demanda de pacientes com sintomas de síndrome gripal. A reorganização do atendimento visa descentralizar os atendimentos, dar mais agilidade aos trabalhos e garantir mais segurança a população e as equipes de saúde, considerando o aumento da demanda dos casos no município. O atendimento exclusivo durante o período da pandemia ocorrerá nas UBS Santa Clara, UBS Jardim Luiza e UBS Brasilândia.

A medida emergencial ocorre diante da alta procura pelo Pronto-Socorro Municipal. A mudança no protocolo emergencial de atendimento nas referidas Unidades de Saúde ocorre em um momento estratégico visto o aumento no número de casos das síndromes gripais.

As unidades (Santa Clara, Jardim Luiza e Brasilândia) contarão com equipes de acolhimento e médicos escalonados ao longo do dia.

Além da medida emergencial na rede de saúde, a administração municipal segue com o atendimento vigente 24 horas no Pronto Socorro Municipal Dr Álvaro Azzuz.

O acolhimento nas Unidades de Saúde Santa Clara, Jardim Luiza e Brasilândia, ocorrerá das 7 às 17 horas, de segunda a sexta feira, sendo recomendado para aqueles pacientes com sintomas moderados, a fim de que sejam avaliados, receitados e submetidos ao teste rápido de Covid-19. No horário das 17 às 19 horas serão realizados retornos agendados através de teleatendimento.

Os casos graves serão encaminhados ao Pronto-Socorro, onde há estrutura para eventuais procedimentos, caso haja necessidade de internação.

2. CURSO CLÍNICO

A infecção humana provocada pelo SARS-CoV-2 é uma zoonose. O vírus é classificado como um beta Coronavírus do mesmo subgênero da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo [1]. A transmissão do SARS-CoV-2 de humanos para humanos foi confirmada na China e nos EUA [1] e ocorre principalmente com o contato de gotículas respiratórias oriundas de pacientes doentes e sintomáticos [3]. A transmissão do vírus por indivíduos assintomáticos segue em controvérsia até o presente momento [4,5]. Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias [24].

2.1 SINAIS E SINTOMAS

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais [6,8]:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores;
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

O quadro clínico, típico de uma Síndrome Gripal, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática, principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória [7]. A maior parte dos casos em que ocorreu óbito foi em pacientes com alguma comorbidade pré-existente (10,5% doença cardiovascular, 7,3% diabetes, 6,3% doença respiratória crônica, 6% hipertensão e 5,6% câncer (ref)) e/ou idosos [8]. Estudos demonstram que, epidemiologicamente, homens entre 41 e 58 anos representam a grande maioria dos casos de pacientes confirmados, sendo febre e tosse os sintomas mais presentes [6,13].

As alterações em exames complementares mais comuns são infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax, linfopenia no hemograma e aumento da proteína C-reativa. A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: pneumonia e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda – SARA.

2.2 DIAGNÓSTICO

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal (ver sinais e sintomas no item 2.1). O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico.

O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus SARS-CoV-2 é o teste de antígeno que funciona a partir de uma amostra coletada pelo swab nasal ou nasofaríngeo, o exame detecta a presença de uma proteína do coronavírus, para mostrar se a pessoa está infectada e em uma fase com maior risco de transmissão.

O teste é mais prático, pois não necessita de um laboratório para ser processado, é de fácil manipulação e pode funcionar em temperatura até 30°C . Com o resultado em 15 minutos, o teste de antígeno tem um grau de confiança elevado, graças a uma tecnologia avançada, que foi se aprimorando desde o começo da pandemia.

3. MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) e SÍNDROMES GRIPAIS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO

O manejo clínico da Síndrome Gripal nas Unidades de atendimento exclusivo difere frente à gravidade dos casos. Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento até alta do isolamento. Para casos graves, inclui a estabilização clínica e o encaminhamento e transporte a centros de referência ou serviço de urgência/emergência ou hospitalares. As Unidades de Saúde exclusivas para atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados com covid-19 assumirão o papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos.

A estratificação de intensidade da SG é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente nas Unidades Exclusivas ou para encaminhá-lo aos centros de referência, urgência/emergência ou hospitalares.

Dada a letalidade muito mais elevada da COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais), deve-se priorizá-los para atendimento. Além deles, pessoas com doença crônica, gestantes e puérperas devem ter atendimento priorizado. Gestantes e puérperas não tem risco elevado para COVID-19, mas apresentam maior risco de gravidade se infectadas por Influenza.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto das unidades de atendimento exclusivo de Covid 19 e síndromes gripais incluiu os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19
2. Medidas para evitar contágio nas unidades exclusivas de atendimento
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços hospitalares
6. Notificação Imediata
7. Monitoramento clínico
8. Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

As equipes das unidades de atendimento exclusivo para Covid 19 e síndrome gripais poderão utilizar estratégias de teleatendimento na identificação, manejo e acompanhamento de pacientes com sintomas suspeitos de SG (ver item 3.1 Teleatendimento).

3.1 TELEATENDIMENTO

Foi publicada Portaria nº 467, de 20 de Março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da epidemia de COVID-19. Por meio dessa portaria, ficam autorizadas, em caráter excepcional e temporário, ações de Telemedicina, de interação à distância. Elas podem contemplar atendimento pré-clínico, suporte assistencial, consultas, monitoramento e diagnóstico, realizados por meio de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SUS. Os atendimentos deverão garantir a integridade, segurança e o sigilo das informações.

Deverão também ser registrados em prontuário clínico, com as seguintes informações:

- I - Dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchidos em cada contato com o paciente;
- II - Data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento;
- III - Número do Conselho Regional Profissional e sua unidade da federação.

É importante que a equipe atue de forma integrada, com apoio entre profissionais de nível superior e de nível técnico, facilitando o fluxo de informação e decisão.

3.3 IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL E DE COVID-19

Grande parte dos pacientes com Síndromes Gripais e casos suspeitos de COVID-19 chegará às Unidades exclusivas de atendimento como porta de entrada. Por isso, o primeiro passo na cascata de manejo do COVID-19 é a identificação de casos suspeitos de Síndrome Gripal. A identificação precoce seja realizada na recepção das Unidades de atendimento exclusivo para covid 19 e síndrome gripal, conforme Fast-track do Ministério da Saúde.

Na recepção, todo paciente que apresentar tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta será considerado caso suspeito de Síndrome Gripal. Esta identificação deve ser feita por profissional em uso de EPI e capacitado em suas atribuições frente à epidemia de COVID-19, aplicando o Fast-Track.

3.4 MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COVID E SÍNDROME GRIPAL

Após a identificação precoce na recepção todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal, deve estar em uso máscara logo após reconhecimento pelo Agente Comunitário de Saúde ou profissional responsável por receber os pacientes e realizar o primeiro passo do Fast-Track (Anexo 1) [25], enquanto aguardam o atendimento da enfermagem e do médico.

Todo profissional obrigatoriamente deverão usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio.

3.5 ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

Após triagem, o paciente deve passar por consulta médica, de acordo com processo de trabalho local. É imprescindível a realização de consulta médica a fim de estratificar a gravidade por meio de anamnese e exame físico. Os idosos acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas devem ter atendimento prioritário com sintomas de Síndrome Gripal!

Em consulta médica, após confirmar a presença de Síndrome Gripal, é fundamental estratificar a gravidade dos casos, a fim de identificar rapidamente casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Para manejo dos casos de Síndrome Gripal, independentemente do grau de suspeição para COVID-19, deve-se utilizar definições adaptadas à situação atual (ver abaixo). Recomenda-se definição única de caso de Síndrome Gripal, independentemente da etiologia viral, com objetivo de facilitar o processo de trabalho das equipes e oferecer o isolamento domiciliar ágil na redução da propagação da COVID-19.

SÍNDROME GRIPAL – SG

Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG

Indivíduo de qualquer idade, com Síndrome Gripal (conforme definição anterior) e que apresente os seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO₂ < 95% em ar ambiente.
- Sinais de desconforto respiratório
- Piora nas condições clínicas da doença de base
- Hipotensão.

Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência. Vale ressaltar que febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

A estratificação de gravidade dos casos suspeitos de SG deve se dar em consulta médica da seguinte forma:

A. Casos leves. Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito das Unidades de atendimento exclusivo para covid e síndrome gripal devido à menor gravidade do caso;

B. Casos graves. Aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização nas unidades de atendimento exclusivo para Covid e síndrome gripal e encaminhamento a centro de referência/urgência/hospitais para avaliação ou intervenções que exijam maior densidade tecnológica.

As Tabelas 3 a 7 fornecem subsídios técnicos para que o médico das unidades exclusivas para atendimento Covid 19 e síndrome gripal e defina o nível de gravidade e decida pelo acompanhamento nestas unidades ou encaminhamento a serviço de Urgência ou Hospital de acordo com o contexto local da Rede de Atenção à Saúde. Para a definição da gravidade do caso, é fundamental definir se a pessoa apresenta comorbidades ou condições de risco para acompanhamento ambulatorial na APS e isolamento domiciliar. As principais situações são descritas nas Tabelas 4 e 5. As Tabelas 6 e 7 fornecem subsídios para a avaliação de gravidade em crianças.

Tabela 3. Estratificação da gravidade de casos de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020

ESTRATIFICACAO DE GRAVIDADE DE CASO	
CASOS LEVES	CASOS GRAVES
UNIDADES DE SAÚDE EXCLUSIVAS	PRONTO SOCORRO DR ALVARO AZUZ
Síndrome gripal com sintomas leves (sem sinais e sintomas de gravidade) [ver tabela 4] E Ausência de comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada [ver Tabela 5]	Síndrome gripal que apresente sinais e sintomas de gravidade [ver Tabela 4] OU Comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada [ver Tabela 5]

Fonte: Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde
Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde, 2010

Tabela 4. Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal, Ministério da Saúde

SINAIS E SINTOMAS DE GRAVIDADE	
ADULTOS	CRIANÇAS

Déficit no sistema respiratório: • Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou • Ronco, retração sub/intercostal severa; ou • Cianose central; ou • Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente; ou • Taquipneia (>30 mpm); Déficit no sistema cardiovascular: • Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou • Diminuição do pulso periférico. Sinais e sintomas de alerta adicionais: • Piora nas condições clínicas de doenças de base; • Alteração do estado mental, como confusão e letargia; • Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril.	Déficit no sistema respiratório: • Falta de ar ou dificuldade para respirar; • Ronco, retração sub/intercostal severa; • Cianose central; • Batimento da asa de nariz; • Movimento paradoxal do abdome; • Bradipneia e ritmo respiratório irregular; • Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente; • Taquipneia (Tabela 6). Déficit no sistema cardiovascular: • Sinais e sintomas de hipotensão ou; • Diminuição do pulso periférico. Sinais e Sintomas de alerta adicionais: • Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos; • Piora nas condições clínicas de doenças de base; • Alteração do estado mental • Confusão e letargia; • Convulsão.
--	--

Fonte:

- WHO technical guidance - patient management - Coronavírus disease 2019
- Kenneth McIntosh, MD. Severe acute respiratory syndrome (SARS). UpToDate Jan 2020.
- Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.
- Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde 2010.
- American Heart Association, 2015.

Tabela 5. Comorbidades que indicam avaliação da Síndrome Gripal em centro de referência/atenção especializada, Ministério da Saúde, 2020

Comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada – Pronto Socorro Alvaro Azzuz
• Doenças cardíacas descompensadas
• Doença cardíaca congênita
• Insuficiência cardíaca mal controlada
• Doença cardíaca isquêmica descompensada
• Doenças respiratórias descompensadas
• DPOC e asma mal controlados
• Doenças pulmonares intersticiais com complicações
• Fibrose cística com infecções recorrentes
• Displasia broncopulmonar com complicações
• Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade
• Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
• Pacientes em diálise
• Imunossupressor
• Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea
• Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)
• Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)
• Diabetes (conforme juízo clínico)
• Gestante de alto risco

Fonte: Ministério da Saúde.

Tabela 6 – Frequência respiratória (por minuto) em crianças

IDADE	FREQUÊNCIA
1 a 12 meses	30 a 53
1 a 2 anos	22 a 37
3 a 5 anos	20 a 28
Escolar	18 a 25
Adolescente	12 a 20

Ref: Protocolo influenza 2017

Fonte: American Heart Association, 2015

Tabela 7 – Frequência cardíaca (por minuto) em crianças.

IDADE	FREQUENCIA	FREQUENCIA DO SONO
Recém-nascido	100 a 205	90 a 160
1 a 12 meses	100 a 180	90 a 160
1 a 2 anos	98 a 140	80 A 120
3 a 5 anos	80 a 120	65 a 100
Escolar	75 a 118	58 a 90

Ref: Protocolo influenza 2017

Fonte: American Heart Association, 2015

3.6 CASOS LEVES: MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR

3.6.1 Manejo Terapêutico

Casos leves devem ser manejados com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e antitérmicos e isolamento domiciliar de casos leves e moderados de Covid-19, que de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverá ser feito por 7 dias, desde que não apresente sintomas respiratórios e febre, há pelo menos 24 horas e sem o uso de antitérmicos. Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a Influenza, indica-se o uso de Oseltamivir nos casos de síndrome gripal e fatores de risco para complicações (Tabela 9).

Na Tabela10 encontra-se a dose de oseltamivir ajustada para pacientes com insuficiência renal. A vigilância ativa e continuada desses pacientes que estão recebendo acompanhamento ambulatorial é a principal ferramenta para o manejo. É necessária a comunicação plena com um profissional de saúde da APS/ESF durante todo o cuidado doméstico do paciente até ao fim do período de isolamento. A revisão dos sintomas e o seguimento da evolução do quadro devem ser realizados por um profissional da APS, a cada 24hs em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48hs nos demais, até completar 07 dias do início dos sintomas. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio

Recomendações para Isolamento de casos por Covid 19 - Brasil

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)						
Tempo	Isolamento de 5 dias		Isolamento de 7 dias	Isolamento de 10 dias		
	SEM SINTOMAS		SEM SINTOMAS	COM SINTOMAS	SEM SINTOMAS	
Condição de saúde	Ao 5º dia completo, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.		Ao 7º dia, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.	Ao 7º dia, se estiver COM sintomas respiratórios ou febre	Ao 10º dia, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.	
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do isolamento	Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag	Não é necessário testar para sair do isolamento	
Resultado	Resultado Negativo	Resultado positivo	x	Resultado negativo	Resultado positivo	x
Saída do isolamento	Sair do isolamento após 5 dias completos e manter as recomendações adicionais até o 10º dia	Manter o isolamento até 10 dias completos	Sair do isolamento após 7 dias completos e manter as recomendações adicionais até o 10º dia	Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.	Manter o isolamento até o 10º dia. Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.	Sair do isolamento no 10º dia e manter as medidas não farmacológicas

Fonte Ministério da Saúde. Atualização 10 de janeiro de 2022.

Tabela 8. Manejo Terapêutico da Síndrome Gripal, Ministério da Saúde

Medidas Farmacológicas	Medidas clínicas
------------------------	------------------

Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação, com possibilidade de intercalar os fármacos antitérmicos em casos de difícil controle da febre.

• Antitérmico via oral:

1ª opção: Paracetamol (200 mg/ml ou 500mg/cp), a cada 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor.

• Crianças: 10-15 mg/kg/dose (máximo de 5 doses ao dia)

• Adultos: 500-1000 mg/dose (máximo de 3mg/dia)

2ª opção: Dipirona (solução gotas 500mg/ml ou 500mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas.

• Crianças: > 3 meses: (lactentes 10 mg/kg/dose; pré escolares: 15 mg/kg/dose)

• Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima no adulto 4 gramas).

• Oseltamivir:

Indica-se o uso de oseltamivir para todos os casos de síndrome gripal que tenham situações de risco para complicações [ver Tabela 9]. Essa recomendação independe da situação vacinal do paciente, mesmo sendo acompanhado pela APS. O medicamento deve ser iniciado em até 48hs após o início dos sintomas. Reforça-se que é necessário que o paciente procure ajuda médica em casos de agravamento, mesmo em uso do oseltamivir.

• Adultos: 75mg de 12 em 12 horas por 5 dias.

• Criança maior de 1 ano:

≤15 kg 30 mg, 12/12h, 5 dias

> 15 kg a 23 kg 45 mg, 12/12h, 5 dias

> 23 kg a 40 kg 60 mg, 12/12h, 5 dias

> 40 kg 75 mg, 12/12h, 5 dias

• Criança menor de 1 ano de idade:

0 a 8 meses 3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias

9 a 11 meses 3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias

Isolamento de 5 dias – SEM SINTOMAS

Ao 5º dia completo, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.

Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag

Resultado Negativo - Sair do isolamento após 5 dias completos e manter as recomendações adicionais até o 10º dia

Resultado positivo - Manter o isolamento até 10 dias completos

Isolamento de 7 dias

SEM SINTOMAS - Ao 7º dia, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.

Não é necessário testar para sair do isolamento. Sair do isolamento após 7 dias completos e manter as recomendações adicionais até o 10º dia

Isolamento de 10 dias

COM SINTOMAS - Ao 7º dia, se estiver COM sintomas respiratórios ou febre.

Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag.

Resultado negativo - Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.

Resultado positivo - Manter o isolamento até o 10º dia. Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas

SEM SINTOMAS - Ao 10º dia, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.

Não é necessário testar para sair do isolamento. Sair do isolamento no 10º dia e manter as medidas não farmacológicas

Revisão a cada 24 horas em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco, e a cada 48 horas pessoas sem comorbidades.

Isolamento dos contatos domiciliares

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavírus disease 2019
Protocolo de Tratamento de Influenza. Ministério da Saúde 2017
Elvino Barros. Medicamentos na prática clínica. 2010

Tabela 9 Condições de risco para complicações em casos de Síndrome Gripal com recomendação para uso de Oseltamivir, Ministério da Saúde, 2020.

CONDIÇÕES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES Recomendação do uso de oseltamivir	
• Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal). • Adultos ≥ 60 anos. • Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade). • População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso. • Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye). • Indivíduos que apresentem: › Pneumopatias (incluindo asma). › Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação). › Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica). › Nefropatias. › Hepatopatias. › Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme). › Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus). › Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares). › Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa neoplasias, HIV/aids ou outros). › Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos).	

Fonte: Protocolo de Tratamento de Influenza. Ministério da Saúde 2017

Tabela 10 - Dose de oseltamivir para pacientes com insuficiência renal, Ministério da Saúde, 2020.

Clearance de Creatinina Leve Clearance >60-90 ml/min Moderado Clearance >30-60 ml/min Severo Clearance >10-30 ml/min Pacientes em hemodiálise Clearance ≤ 10 ml/min Pacientes em diálise Peritoneal Contínua ambulatorial – dPCaClearance ≤ 10 ml/min	Tratamento 5 dias 75 mg 12/12 h 30 mg 12/12 h 30 mg 1 vez ao dia 30 mg após cada sessão de hemodiálise* Única dose de 30 mg Administrada imediatamente após troca da diálise	Profilaxia 10 dias 30 mg 1 vez por semana imediatamente após troca da diálise**
*Serão apenas três doses (em vez de cinco) após cada sessão de hemodiálise, considerando-se que, num período de cinco dias, serão realizadas três sessões. **Serão duas doses de 30 mg cada, considerando-se os dez dias, em que ocorrerão apenas duas sessões de diálise.		

Fonte: CDC adaptado (2011; [2017])

3.6.2 Isolamento Domiciliar

Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento a partir do início dos sintomas. Quanto ao cuidado doméstico do paciente, as condutas descritas na Tabela 11 devem ser adotadas [10].

Em referência à Portaria Nº 454 de 20 de março de 2020, que define as condições de isolamento domiciliar, é importante esclarecer que o documento recomenda o isolamento das pessoas com qualquer sintoma respiratório, com ou sem febre, buscando a adoção das medidas de isolamento de maneira mais precoce possível. Contudo, para diagnóstico e notificação de Síndrome Gripal (e demais medidas correspondentes previstas nesse protocolo, a serem adotadas pelos serviços de saúde), é necessário seguir critérios atuais que exigem a presença de febre.

Os contatos domiciliares de paciente com SG confirmada também deverão realizar isolamento domiciliar seguindo as condutas descritas na Tabela 11 - Precauções do cuidador. Caso seja necessário, os contatos deverão receber atestado médico pelo período dos 14 dias, com o CID 10 - Z20.9 -

Contato com exposição a doença transmissível não especificada. O médico deverá fornecer atestado mesmo para as pessoas do domicílio que não estiverem presentes na consulta da pessoa com sintomas.

A pessoa sintomática ou responsável deverá informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, assinando um termo de declaração contendo a relação dos contatos domiciliares, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela prestação de informações falsas. Caso o contato inicie com sintomas e seja confirmada SG, deverão ser iniciadas as precauções de isolamento para paciente,.

Tabela 11. Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes

Isolamento do paciente	Precauções do cuidador	Precauções gerais
• Permanecer em quarto isolado e bem ventilado; • Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães	• O cuidador deve utilizar uma máscara quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto	- Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida; • Todos os moradores da casa

que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos); • Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados; • Utilização de máscara todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada; • Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara; • Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro; • Sem visitas ao doente; • O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.	do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos; • Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas; • Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida; • Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível.	devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso; • Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis; • Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes; • Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar
---	---	---

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavírus disease 2019

3.7 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

É mandatória a notificação imediata de caso de Síndrome Gripal, via plataforma do e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>).

Casos notificados de SG, que posteriormente apresentaram teste para COVID-19 positivo, devem ser renotificados como casos confirmados, informando o resultado do teste.

Também é considerado caso confirmado de COVID-19 a pessoa com SG e histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica. Pessoas com SG e exame negativo para COVID-19 são consideradas casos descartados.

Além da notificação, as informações de todos pacientes com Síndrome Gripal devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde. Atente para o uso do CID-10 correto sempre que disponível no sistema de registro. O CID-10 que deve ser utilizado para Síndrome Gripal inespecífica é o J11. Os CID-10 específicos para infecção por coronavírus são o U07.1 - Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) ou o B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada.

3.9 MONITORAMENTO CLÍNICO

Os pacientes com Síndrome Gripal em acompanhamento ambulatorial devem permanecer em isolamento domiciliar por 07 dias a contar da data de início dos sintomas. O monitoramento deve ser feito a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48hs nos demais, preferencialmente por telefone. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio. Todos os membros da casa devem ser considerados como contactantes e também deverão ser afastados por 5, 7 e ou 10 dias e acompanhados pela APS/ESF, além de serem estratificados de maneira apropriada caso iniciem com sintomas.

Caso haja piora do paciente em tratamento domiciliar ou o desenvolvimento de sintomas graves em familiares do paciente, torna-se obrigatório o encaminhamento para os outros níveis de cuidado do SUS (centro de referência, sendo a equipe da UBS responsável pelo encaminhamento do paciente).

O Quadro 2 indica como proceder ao monitoramento por telefone.

Quadro 2. Monitoramento de pacientes com Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020

O acompanhamento do paciente deve ser feito a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48h nos demais, preferencialmente por telefone, até completar 14 dias do início dos sintomas. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial. Nesse caso, preferencialmente realizar visita domiciliar com medidas de precaução de contato e EPIs conforme protocolo vigente.

Normativa de acompanhamento do paciente em isolamento domiciliar via telefone

1. Anotar em prontuário o número de contato do paciente e de algum acompanhante (de preferência o cuidador que ficará responsável pelo paciente), durante a primeira avaliação na USF;
2. Ligação deve ser realizada por profissional de saúde da ESF a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48h nos demais, para acompanhamento da evolução do quadro clínico;
3. Não há necessidade de gravar a conversa;
4. Anotar informações sobre a conversa telefônica no prontuário – quadro clínico autorreferido do paciente, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional à residência do paciente ou consulta presencial na UBS com paciente em uso de máscara e inserido no Fast-Track (Anexo 2), horário da ligação e queixas.

4. REFERÊNCIAS

1. Kenneth McIntosh, MD. Novel Coronavirus (2019-nCoV). UpToDate Jan 2020.
2. Li Q et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. N Engl J Med. 2020.
3. WHO. Q&A on coronavirus, 2020.
4. Rothe C et al. Transmission of 2019-nCoV Infection from an Asymptomatic Contact in Germany. N Engl J Med. 2020;
5. Kupferschmidt K. Study claiming new coronavirus can be transmitted by people without symptoms was flawed. Science. February 3, 2020
6. Huang C et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet 2020.
7. Chan JF et al. A familial cluster of pneumonia associated with the 2019 novel coronavirus indicating person-to-person transmission: a study of a family cluster. Lancet 2020.
8. Wang C et al. A novel coronavirus outbreak of global health concern. Lancet 2020.
9. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020. https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/40195/2/Protocolo_Tratamento_Covid19.pdf
10. Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. WHO Interim guidance 20 January 2020.
11. FLUXO DE ATENDIMENTO NAAPS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV). Ministério da Saúde 2020. https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf
12. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>
13. W Guan et al. Clinical Characteristics of Coronavirus Disease 2019 in China. New England Journal of Medicine.
14. Síndrome Gripal/ Síndrome Respiratória aguda Grave - Classificação de Risco e Manejo Clínico. Ministério da Saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/sindrome_gripal_sindrome_respiratoria_aguda_grave.pdf
15. Novel Coronavirus Pneumonia Emergency Response Epidemiology Team. Vital surveillances: the epidemiological characteristics of an outbreak of 2019 novel coronavirus diseases (COVID-19)—China, 2020. China CDC Weekly. Accessed February 20, 2020.
16. Ken Inweregbu et al. Hospitalar Infections. BJA 2005
17. Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf
18. Advice on the use of masks in the community, during home care and in healthcare settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak. Interim guideline. OMS.
19. Favre G, Pomar L, Qi X, Nielsen-Saines K, Musso D, Baud D. Guidelines for pregnant women with suspected SARS-CoV-2 infection. Lancet Infect Dis 2020; published online March 3. [http://dx.doi.org/10.1016/S1473-3099\(20\)30157-2](http://dx.doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30157-2)
20. <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> (referência para letalidade atual na china) <http://plataforma.saude.gov.br/coronavirus/virus-respiratorios/>
21. Elvino Barros. Medicamentos na prática clínica. 2010
22. Coronavirus disease 2019 (covid-19): a guide for UK GPs. BMJ disponível em: <https://www.bmj.com/content/bmj/368/bmj.m800.full.pdf>
23. Adams JG, Walls RM. Supporting the Health Care Workforce During the COVID-19 Global Epidemic. JAMA. Published online March 12, 2020. doi:10.1001/jama.2020.3972
24. Chang et al. Time Kinetics of Viral Clearance and Resolution of Symptoms in Novel Coronavirus Infection. Am J Respir Crit Care Med. 2020 Mar 23. doi: 10.1164/rccm.202003-0524LE. [Epub ahead of print]

Franca, em 18 de Janeiro de 2022.

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº002/GABSECSAÚDE/021/2022 de 18 de Janeiro de 2022.

Estabelece novas diretrizes para aplicação de sobra técnica de vacinas contra a COVID-19;

Waleria Souza de Mascarenhas, Secretária Municipal de Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a vacinação é considerada um dos maiores sucessos em saúde pública e uma das medidas mais seguras e de melhor relação custo efetividade para os sistemas de saúde;

CONSIDERANDO a existência de um Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 – 9ª Edição, divulgado pelo Ministério da Saúde no dia 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, descrita no item 3 do Documento Técnico de Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de São Paulo, publicado em 13 de janeiro de 2022, em sua 32ª atualização, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para o agravamento e óbito pela doença;

CONSIDERANDO a inclusão de novos públicos-alvo no decorrer da campanha, com a ampliação das faixas etárias, ampliação de postos de vacinação e de volume de frascos distribuídos, aumentando a probabilidade das sobras técnicas, devido ao prazo de validade da vacina após abertura dos frascos multidoses: Pfizer Pediátrica (12 horas);

CONSIDERANDO Documento Técnico de Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de São Paulo, de 13 de janeiro de 2022, 35ª atualização: "Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir equidade no acesso às sobras técnicas provenientes dos frascos abertos das vacinas contra a COVID 19, permitindo de forma transparente a integral utilização das vacinas e evitando a perda de doses;

CONSIDERANDO o cronograma do Governo do Estado de São Paulo para a vacinação contra o COVID 19 e que até então a Vacina Pediátrica da Pfizer é o único imunobiológico autorizado a aplicação na faixa etária de 05 a 11 anos;

RESOLVE

1) Que a partir de 19 de janeiro de 2022, os frascos multidoses da vacina pediátrica da Pfizer, quando não utilizado o imunobiológico existente em sua totalidade, em função de não haver pessoas do público-alvo vigente na data da campanha, as denominadas sobras técnicas, devem ser imediatamente utilizadas da seguinte forma:

- Pfizer pediátrica: antecipação da aplicação para crianças de 11 anos de forma decrescente até as crianças de 05 anos da população geral sem comorbidades;

2) Os interessados em receber dose das vacinas contra Covid-19 provenientes de sobra técnica devem se cadastrar através do site da prefeitura municipal de Franca;

3) A convocação ocorrerá pela Vigilância Epidemiológica via telefone a partir dos dados informados no sistema de cadastramento;

a) o convocado deverá comparecer na Unidade de Saúde estipulada dentro do prazo de 45 minutos (desde que em tempo hábil para a aplicação dentro da validade da vacina após a abertura do frasco).

b) o convocado deverá comparecer com os pais ou responsável legal e portar documento com foto, CPF e Termo de Assentimento para vacinação de pessoas de 5 a 11 anos, disponível no site da prefeitura, devidamente preenchido e assinado em suas vias.

c) O convocado deverá estar apto a receber a vacina respeitando as contraindicações de acordo com o Documento Técnico de Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de São Paulo, publicado em 13 de janeiro de 2022, em sua 32ª atualização.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/21/2021 de 09 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2022.

Waleria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde- Substituta

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 66.995.390/0001-95, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 001/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

– Da vaga e requisitos:

- Psicóloga
- Menor Aprendiz

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Psicóloga: Formação Nível Superior específica na área.
Menor Aprendiz: Ensino Fundamental.

– Da inscrição no processo seletivo: Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail crecheigeasainz@gmail.com até 20/01/2022. Obs.: Colocar no assunto a vaga de interesse.

- O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Os candidatos serão contratados pelo regime CLT e deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico.

Franca, 18 de janeiro de 2022.
Rogério Faleiros Candido

CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2022

A instituição Creche Nossa Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 45311834/0001-56, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital Nº 001 /2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área da educação infantil.

A Diretora Presidente da Creche Nossa Senhora Aparecida torna público que selecionará profissionais na área pedagógica de educação infantil em cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com o município de Franca/SP, de acordo com a Lei 13.019/2014.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade que se dará da seguinte forma:

19/01/2022 a 21/01/2022: Os interessados deverão enviar seus currículos exclusivamente para o e-mail: cnsaparecida2014@gmail.com

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Educadora auxiliar - Nível Superior -Formação mínima em a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil..

Coordenador Pedagógico: Formação Superior em Pedagogia e cursos relacionados com habilitação em educação Infantil, ter experiência mínima de 3 anos de exercício de docência na educação básica, domínio das ferramentas de informática.

1 - Da inscrição no processo seletivo: a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail cnsaparecida2014@gmail.com até 21/01/2022.

2 - Processo de seleção e avaliação: a) análise e seleção de currículos recebidos em conformidade com os requisitos acima; b) entrevistas com os candidatos pré selecionados.

Os candidatos selecionados serão informados via contato telefônico ou whatsapp.

O candidato será contratado pelo regime CLT e deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Franca, 17 de Janeiro de 2022.
Ligia Maria Almeida Prado de Oliveira
Diretora Presidente

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ - FILIAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz- filial entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 66.995.390/0002-76, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área de educação infantil, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I- Vagas e requisitos:

- 1 Auxiliar Administrativo .
- 1 Psicólogo nível superior em psicologia, com experiência na área.
- 1 Assistente Social , nível superior na área, com experiência
- 2 Menor Aprendiz, formação em Ensino Fundamental

II- Das inscrições:

Envio pelo e mail crecheflorescer@hotmail.com até dia 20/01/2022. Obs.: Colocar no assunto a vaga de interesse

III- Do processo de avaliação e seleção:

- Primeira etapa: análise e seleção de currículos.
- Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: O candidato selecionado será contratado em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 18 de janeiro 2022.
Rogério Faleiros Candido
Presidente

